

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, firmado entre Metais de Goiás S/A, METAGO em liquidação e a empresa TELEMAX Telefonia Ltda. Processo: 201800005010068

A empresa METAIS DE GOIÁS S/A - METAGO EM LIQUIDAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.535.210/0001-47, neste ato representada pelo Liquidante EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 122.500.661-91, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 14/01/2019, publicado no Suplemento do DOEGO 22.971, página 4, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado TELEMAX TELEFONIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.018.652/0001-63, com sede na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP.: 74215-070, neste ato representada por seus sócios MARIA JOSÉ ALVES MATIAS, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 524658 SSP-GO e CPF nº 167.522.441-20, residente e domiciliada nesta Capital, e JOVIANO MATIAS PRIMO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 425.763, SSP/GO e CPF 132.175.341-15, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes em 25 de junho 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estão em comum acordo, em prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato firmado, em que ora se adita para viger até 10 de julho de 2020, com suporte no disposto no artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o § Primeiro, da Cláusula Quinta, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Na oportunidade fica designado como representante da CONTRATANTE, o Sr. DENIZART MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.574.522-20, portador do RG 191150, SSP/GO, podendo a qualquer momento ser determinado como representante outra pessoa, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à CONTRATADA.



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e

termos do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 🔗 de julho de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Liquidante da M用TAGO em liquidação

Pela CONTRATADA:

Telemax Telefonia Ltda.

Joviano Matias Primo

TESTEMUNHAS:

1.

2.